



MENSAGEM N° 40/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 971.716,34".

Esta propositura, oriunda do Departamento de Finanças da Secretaria da Fazenda, juntada ao processo administrativo nº 15.858/2021-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 971.716,34 (novecentos e setenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), destinado a suplementar a dotação orçamentária especificada, para atendimento da atividade:

- <u>Secretaria de Serviços Públicos:</u> "Obras e Instalações" - proveniente do excesso de arrecadação federal (Convênio 907622/2020) referente a pavimentação asfáltica no trecho da Avenida Benjamim de Paula França e Rua Waldemar Cyrilo Amgarten, no Bairro Vale Verde.



A cobertura do referido crédito adicional suplementar

far-se-á através de excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício,

com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320,

de 17 de março de 1964. referente ao recurso federal estabelecido pelo Convênio

907622/2020.

Em face da relevância da medida proposta, de justo,

real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua

apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes

do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de

modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa

para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem lídima Presidência

necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração

e declarado respeito.

Valinhos, 9 de maio de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Anexo: Projeto de Lei

Αo

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

Pág. 2 de 3



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 971.716,34.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 971.716,34 (novecentos e setenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.33.00	<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS</u>	
02.33.02	Ações de Serviços Públicos	
15.452.0310.2.213	Manutenção de Vias Públicas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Vínculo 05.100.0304	Pavimentação ruas Bairro Vale Verde R\$	971.716,34
	Subtotal <u>R\$</u>	971.716,34
	TOTAL GERALR\$	971.716,34

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Pág. 3 de 3